



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Encaminho a esta Casa Legislativa Municipal o presente Projeto de Lei, que visa a denominação da rua, cadastrada hoje, como Rua Sete Mil Noventa Nove, no Loteamento Schneider.

Todas pessoas vivem uma única vida, outras vivem duas, a depender da lembrança de quem fica. Algumas pessoas podem viver por muitas gerações, outras eternamente.

A diferença entre viver uma vida única ou pela eternidade reside nas atitudes tomadas na vida biológica. A grande maioria das pessoas que perdem algum ente querido lembram deste com carinho, amor e saudade. Isso tudo pela relação que tiveram em vida.

Os que vivem eternamente, realizaram feitos grandiosos durante sua passagem no Planeta Terra. Ninguém discute a eternidade dos maiores ícones esportivos, artísticos, religiosos e até mesmo políticos.

Lucindo Antonio Bottin, nasceu em 13/12/36 em pinto bandeira, era filho de Alaide Dondone Bottin E Argentino Francisco Bottin, casado com Christina Maria De Lourdes Piotrowski Bottin e deixou seus filhos Luciano Bottin e Maria Cristina Bottin De Souza.

Trabalhou na empresa Gaúcha Cerealista S.A., onde desempenhou a função de gerente de vendas e, posteriormente, por muitos anos, se aposentou no cargo de diretor de vendas na empresa Motrisa S.A. Nessa senda, a escolha da comunidade local a este nome para rua em que moram deu-se em face de que viram a similaridade da plana e sua característica regenerativa as pessoas que ali moram.

Por tais motivos, é de justíssima causa a homenagem e a consagração de um logradouro em seu nome e encaminho a presente proposição, findando o acolhimento dos nobres pares.

Diante do exposto, justifica-se a homenagem que proponho, denominando **Rua Lucindo Antonio Bottin o logradouro público cadastrado como Rua Sete Mil Noventa Nove, no Loteamento Schneider.**

Ante o exposto, encaminho a presente proposição, findando o acolhimento dos nobres pares.

PROJETO DE LEI

Denominando Rua Lucindo Antonio Bottin o logradouro público cadastrado como Rua Sete Mil Noventa Nove, no Loteamento Schneider.

Art. 1º. Fica denominada **Rua Lucindo Antonio Bottin o logradouro público cadastrado como Rua Sete Mil Noventa Nove, no Loteamento Schneider.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 29/08/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0432139** e o código CRC **48CE62EE**.